

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 10/2020

Termo Aditivo nº 58/2020

Contrato nº 10/2020

Pregão Presencial nº 17/2019

Processo Licitatório nº 85/2019

Aquisição de medicamentos e outros materiais para serem dispensados e/ou utilizados na rede de saúde do Município de Santa Cecília do Sul.

Contratante: Município De Santa Cecilia Do Sul, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 04.215.090/0001-99, com sede física na Rua Porto Alegre, nº 591, na cidade de Santa Cecília do Sul-RS, representado pela Prefeita Municipal, Sra. **Jusene Consoladora Peruzzo**, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta Cidade, portadora do CPF nº 908.182.100-87.

Contratada: Dimeva Distribuidora e Importadora Ltda, estabelecida na Rua José Fraron, nº 155, sala 01, Bairro Fraron, cidade de Pato Branco - PR, CEP 85.503-320, inscrita no CNPJ sob nº 76.386.283/0001-13, representada pelo Sr. **Maurício Maciag**, Sócio Proprietário, portadora do CPF nº 039.087.819-73.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao **contrato nº 10/2020**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - Do Reajuste

O presente Termo Aditivo tem por objeto o reequilíbrio do valor do Contrato, ante a comprovação do aumento ocorrido no item 33 - Carvedilol 12,5mg, passando o valor contratual para R\$ 0,13 a unidade e item 192 - Cloridrato de Amilorida 5mg + Hidroclorotiazida 50mg, passando o valor contratual para R\$ 0,31 a unidade.

Parágrafo Único - A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, inc. II, alínea d, da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Segunda - Do Cancelamento

Fica cancelado os itens Dissulfiram 250mg e o item Fluo Acetonida 0,275 mg + Sulf. Neomicina 3,858 mg.

Parágrafo Único - A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, § 2º, inc. II, da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Terceira - Da Ratificação Das Cláusulas

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Santa Cecília do Sul - RS, 29 de julho de 2020.

**Município de Santa Cecília do Sul
Jusene Consoladora Peruzzo
Prefeita Municipal
Contratante**

**Dimeva Distribuidora e Importadora Ltda
CNPJ nº 76.386.283/0001-13
Maurício Maciag
Contratada**

Testemunhas:

1.

2.